

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64617.005886/2026-60

2. Descrição da necessidade

A abertura da presente dispensa eletrônica tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades dos serviços odontológicos e médicos do Quartel do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (Pq R Mnt/3). A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos de saúde prestados ao efetivo militar e seus dependentes, bem como garantir as condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde que atuam nas seções médica e odontológica desta Organização Militar. Os materiais de consumo, como insumos hospitalares, medicamentos, produtos odontológicos e materiais descartáveis, são indispensáveis à rotina de atendimentos e procedimentos clínicos, apresentando alta rotatividade e necessidade de reposição constante, em razão do uso contínuo e da observância às normas de biossegurança e assepsia. A inexistência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a execução das atividades assistenciais, afetando a qualidade do atendimento prestado e, consequentemente, a manutenção da saúde e do bem-estar da tropa. Dessa forma, a realização da presente dispensa por licitação revela-se imprescindível para a continuidade das atividades médico-odontológicas do Pq R Mnt/3, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preceituam a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e as normas internas do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Saúde	LUCAS NUNES CECHIN - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. aspectos e padrões mínimos de qualidade: folders ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto;
- 4.2. garantias técnicas: prestar garantias técnicas dos produtos entregues pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar da data do recebimento definitivo;
- 4.3. entregas: as entregas serão realizadas no seguinte endereço: Conforme anexo, do Documento de Formalização da Demanda;
- 4.4. temporais: o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 12:00h e das 13:00 às 16:00hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 07:30 às 12:00hs na sexta-feira. Durante os meses de dezembro e janeiro ocorre alterações no horário de expediente, sendo o seguinte: de segunda-feira a sexta - feira das 08:00 as 12:00.O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto, validade restante de pelos menos 75% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na Dispensa Eletrônica, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, estabelecidos pelo setor requisitante.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa em contratações públicas similares para verificar a possibilidade de aquisição por adesão e em IRP's, onde não foram encontrados soluções que atendessem as necessidades do PqRMnt/3.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.899,02

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.899,02 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontram-se o item 1.1 do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Súmula no 247 TCU preconiza que “é obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”.

Diante disso, a adjudicação será por item, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são perfeitamente divisíveis, não havendo qualquer relação de dependência entre eles. A adjudicação por item propiciará ampla participação de licitantes e atende à solicitação da Súmula 247 do TCU apresentada acima.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme fundamentação da contratação do termo de referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens pretendidos, espera-se os seguintes resultados: manter o funcionamento da seção de saúde do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (Pq R Mnt/3) e dessa forma proporcionar atendimentos odontológicos e médicos de qualidade, zelando pela saúde dos militares sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica.

13. Providências a serem Adotadas

No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável haja vista a necessidade de contratação de insumos para o grupo de saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS NUNES CECHIN

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 15:10:11.